



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Curso de Graduação em Química - Uberlândia  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A, Sala 1A235 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4103/4178 - coliq@iqufu.br



## EDITAL COLIQ Nº 2/2025

24 de outubro de 2025

Processo nº 23117.076145/2025-36

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Química-Licenciatura, fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 2º semestre letivo de 2025, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

**1.1. Período de inscrição no processo seletivo: de 24/10/2025 a 29/10/2025.**

**1.2. Local de inscrição:** Enviar e-mail para [coliq.ufu@gmail.com](mailto:coliq.ufu@gmail.com) o Requerimento de Inscrição (Anexo I Edital Monitoria 2025-2 (6799773 ) e colocar no assunto “Inscrição Monitoria”.

### 2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.

2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

**2.6. O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador (Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br> ).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br> ).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas (**Anexo I Edital Monitoria 2025-2 (6799773)**).

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPIANÇA OU CONTA DE TERCEIROS)

#### 4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Química Licenciatura.

4.1.1. Serão duas vagas remuneradas *maior nota na disciplina da monitoria em que o(a) candidato(a) se inscreveu*. A definição se dará conforme interesse dos candidatos, e o desempate será a partir da *maior nota na disciplina da monitoria em que o(a) candidato(a) se inscreveu*.

Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas	Requisito
Cálculo Diferencial e Integral I	FAMAT31011	02	Ofertar plantões de dúvidas em horários combinados com os alunos da disciplina.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Química - Licenciatura.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios.

5.2.1. *Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não tiverem horários disponíveis nos horários solicitados para a monitoria.*

5.2.2. *A escolha se dará pela maior nota na disciplina da monitoria em que o(a) candidato(a) se inscreveu.*

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2025 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Química - Licenciatura, no dia **30/10/2025**, no site do Instituto de Química Monitorias - Licenciatura em Química | IQ (<https://www.iq.ufu.br/graduacao/quimica-licenciatura/saiba-mais/monitorias>) a partir das 17:00h.

6.2. Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia **03/11/2025**, e apresentar-se na Coordenação do Curso de Química- Licenciatura, para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link [www.prograd.ufu.br/monitorias](http://www.prograd.ufu.br/monitorias) para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

## **7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA**

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período **de 10/11/2025 a 20/12/2025 e 02/02/2026 a 21/03/2026**.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é **até 03/11/2025**.

7.1.2. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 07/11/2025.**

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

## **8. DA BOLSA DE MONITORIA**

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Química- Licenciatura, serão destinadas 02 bolsas de monitoria mensais, durante 03 (Três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas com **base no Histórico Escolar do candidato**, conforme os critérios abaixo discriminados:

8.1.1. **O desempate se dará pelo maior CRA Geral.**

8.1.2. **O(A) discente deverá solicitar se deseja concorrer com ou sem remuneração.**

8.1.3. **As bolsas serão ofertadas para as disciplinas de menor período com maior demanda e menor número de docentes.**

## **9. DA CERTIFICAÇÃO**

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 22/03/2026 até 30** (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2026 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação da UFU e Divisão de Formação Discente (DIFDI), mediante proposta dos Colegiados de Curso.

10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

# JULIANO SOARES PINHEIRO

COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - LICENCIATURA

PORTRARIA DE PESSOAL UFU Nº 424, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

## DENILSON CARRIJO FERREIRA

Secretário da Coordenação do Curso de Graduação em Química - Licenciatura  
Instituto de Química  
Universidade Federal de Uberlândia  
Portaria de Pessoal UFU Nº 3859, de 09 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Carrijo Ferreira, Secretário(a)**, em 24/10/2025, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Soares Pinheiro, Coordenador(a)**, em 24/10/2025, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6799729** e o código CRC **AE9C1F79**.

---

**Referência:** Processo nº 23117.076145/2025-36

SEI nº 6799729